



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Videira**  
**2ª Vara**

245  
H

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL**

**Autos nº: 079.00.000070-0**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que, em data de 24/11/2008, nesta cidade e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Videira / 2ª Vara

Av. Manoel Roque, 268, Alvorada, Fone: 3533-4704, Videira-SC - E-mail: vidvar2@tj.sc.gov.br

Juiz de Direito: Luiz Henrique Bonatelli

Chefe de Cartório: Thaisa Licks Devenzi

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS**

Falência/auto Falência nº 079.00.000070-0

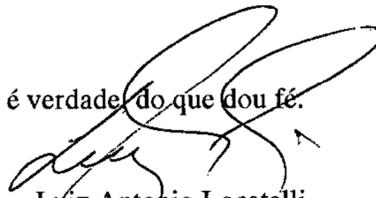
Autor: Buschle & Lepper S.A.

Falido: Pena Branca Comércio e Representações Ltda

Citando(a)s / Intimando(a)s / Notificando(a)s: Todos os interessados nos termos do art. 114 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Objetivo: Comunicar aos interessados que será iniciada a realização do passivo no processo falimentar em epígrafe. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital, ficando ainda sem efeito o edital anterior datado de 11/11/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Videira (SC), 24 de novembro de 2008.

O referido é verdade, do que dou fé.



Luiz Antonio Locatelli  
Chefe de Cartório

246  
+15

adstritas aos limites geográficos das jurisdições das comarcas onde residirem ou tiverem sede os notificandos". Compulsando os autos, infere-se que o devedor/notificado possui domicílio neste Município de Videira, ao passo que a notificação de fls. 16-17 foi realizada pelo 4º Ofício de Notas e 1º de Títulos e Documentos de Macelão/AL. Cite-se na forma do Decreto Lei n. 911/69. Intime-se.

ADV: ELIZABET CORREA (OAB 014.985/SC) Processo 079.08.006599-4 - Cautelar Inominada/Atípica / Cautelar - Requerente: V. de M. - Requerida : T. A. N. - Ante o exposto, presente o fumus boni iuris e o periculum in mora, com fulcro no art. 1.562, do NCC e 888, VI, do CPC, defiro a medida liminar de separação de corpos e determino o afastamento da ré do lar coniuual durante o processo de separação judicial, podendo levar consigo seus pertences pessoais (roupas, produtos de higiene pessoal, fotografias, etc). Concedo ao requerente a guarda provisória dos menores Maria Eduarda de Matos e Mikael de Matos. Cumprida a ordem liminar, cite-se a ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da medida, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir (art. 802, CPC). Fica o autor ciente do prazo de 30 (trinta) dias para interior a ação principal. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI (OAB 008.609/SC). TÂNIA REGINA PEREIRA (OAB 007.987/SC) Processo 079.97.000291-0 - Busca e Apreensão / Cautelar - Requerente: BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Requerido : SRL - Indústria e Comércio de Papéis Ltda - Ante a informação de fl. 248, de que há possibilidade de conciliação desioo audiência para o dia 10/12/08 às 16h30min. Intimem-se as partes para que compareçam ao ato acompanhadas por seus procuradores. Cumpra-se.

ADV: NERI CARDOSO DA SILVA (OAB 012.481/SC) Processo 079.97.000613-4 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Autor : Edinor Farenzena - Réu : Nelson Lazzari - Antes de analisar o pedido retro, intime-se o exequente para que, no prazo de 10 dias, apresente cálculo atualizado da dívida, porque o último cálculo acostado ao feito foi elaborado no ano de 2003, portanto, encontra-se defasado. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI (OAB 008.609/SC) Processo 079.97.001143-0 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Executado : João Carlos Paludo - 1. Tendo em vista a ocorrência tão-somente de respostas negativas, inexistindo saldo positivo em conta bancária de titularidade dos executados, intime-se o exequente para requerer o que entender pertinente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. 2. Outrossim, determino o cancelamento das ordens sem resposta.

ADV: FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES (OAB 008.436/SC) Processo 079.98.000409-6 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Executados: Vinícolia Videira Ltda e outro - Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 04/05, os quais deverão ser substituídos por fotocópias. Anoto que os documentos de fls. 06/08, tratam-se de cópia dos originais, pelo que indefiro seu desentranhamento. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: LUCIANO SCHAUFFERT DE AMORIM (OAB 009.421/SC). NERI CARDOSO DA SILVA (OAB 012.481/SC) Processo 079.98.002642-1/001 - Execução de Sentença - Exequente : José Antenor Alberti - ConciliatóriaData: 10/12/2008 Hora 16:00Local: Sala Audiências da 2ª VaraSituação: Pendente

ADV: FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES (OAB 008.436/SC) Processo 079.98.003370-3/004 - Execução de Sentença - Exequente : BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Executados: Danilo Emilio Leiser e outro - Manifeste-se o credor acerca da certidão de fl. 10, no prazo de 05 (cinco) dias, dando o devido prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento administrativo. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: EDUARDO GHELLER (OAB 011.242/SC) Processo 079.98.003540-4/001 - Execução de Sentença - Exequente : Besc Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos- Bescredi - Executados: Vilmar Carelli e outro - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre o leilão/oraca negativo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES (OAB 008.436/SC) Processo 079.98.004238-9 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : Besc Financeira S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos- Bescredi - Executados: João Pedro Carelli e outro - Manifeste-se o credor acerca da petição de fl. 43, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: ALEXANDRE MAURÍCIO ANDREANI (OAB 008.609/SC) Processo 079.98.004486-1/001 - Execução de Sentença - Exequentes: Olívia Joana Perazzoli e outro - Executados: Produtos Naturais Videira Ltda - ME e outros - Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI (OAB 018.431/SC) Processo 079.98.004843-3/001 - Execução de Sentença - Autor : Amcor Pet Packaging do Brasil Ltda /Nova Razão Social de Braspet Ind. e Com. de Emb. Plást Ltda - Réu : Leoni Refrigerações S.A. - Indústria e Comércio - Fica intimado o executado acerca da penhora realizada no rosto dos autos nº AT 01417-2003-020-12-00-0, em trâmite na Vara do Trabalho, para, querendo, oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: FRANCISCO MELNIK VIVAS FERNANDES (OAB 008.436/SC) Processo 079.98.005273-2/003 - Execução de Sentença - Honorários - Exequente : Francisco Melnik Vivas Fernandes - Executado : Município de Videira - Fica intimado o EXEQÜENTE, para informar o titular da conta, o banco, agência com débito, conta-corrente e o respectivo CPF/CNPJ, com a finalidade de expedir o devido precatório, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: EDUARDO GHELLER (OAB 011.242/SC) Processo 079.99.000860-4 - Reintegração de Posse / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autor : Besc S. A. Arrendamento Mercantil - Réu : Odeir Moresco - Nada obstante os argumentos expendidos pelo douto procurador, mantenho a decisão de fls. 263/264, destacando que a Superior Instância indeferiu a liminar requerida. Manifeste-se o autor, em 5 dias. Intimem-se.

ADV: LOLA PERGHER (OAB 009.595/SC) Processo 079.99.002694-7 - Indenizatória / Ordinário - Autor : Franco Daniel Bruski - Réu : Perdição Agroindustrial S/A - Fica intimado o procurador do réu para informar os dados bancários para transferência dos valores depositados nos presentes autos.

ADV: NERI CARDOSO DA SILVA (OAB 012.481/SC) Processo 079.99.002988-1/001 - Execução de Sentença - Exequente : Comércio e Transportes Leder Ltda - Executado : José Ademir Granemann de Melo - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre o leilão/oraca negativo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: EDUARDO GHELLER (OAB 011.242/SC). LUCIANO SCHAUFFERT DE AMORIM (OAB 009.421/SC) Processo 079.99.003995-0/004 - Liquidação de Sentença - Exequente : BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Executados: Valsir Moresco e outro - Ficam intimadas as partes da apresentação do laudo pericial de fls. 53/79 e científicas do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos pareceres técnicos de seus assistentes.

ADV: CÁSSIO VIECELI (OAB 013.561/SC) Processo 079.99.004157-1/001 - Execução de Sentença - Exequente : Eletrolar Sarandi Ltda - Executado : Alfa Campos Ltda - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre o resultado da carta precatória, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 2º Vara - Edital

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Videira / 2ª Vara  
Av. Manoel Roque, 268, Alvorada, Fone: 3533-4704, Videira-SC -  
E-mail: vidvar2@tl.sc.gov.br

Juiz de Direito: Luiz Henrique Bonatelli

Chefe de Cartório: Thaisa Licks Devenzi

EDITAL DE INTIMACÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Falência/auto Falência nº 079.00.000070-0

Autor: Buschle & Lepper S.A.

Falido: Pena Branca Comércio e Representações Ltda

Citando(a)(s) / Intimando(a)(s) / Notificando(a)(s): Todos os

Interessados nos termos do art. 114 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Objetivo: Comunicar aos interessados que será iniciada a realização

do passivo no processo falimentar em epígrafe. Por intermédio do

presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no laço de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital, ficando ainda sem efeito o edital anterior datado de 11/11/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Videira (SC), 24 de novembro de 2008.

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Videira / 2ª Vara  
Av. Manoel Roque, 268, Alvorada. Fone: 3533-4704. Videira-SC -  
E-mail: vidvar2@ti.sc.gov.br  
Juiz de Direito: Luiz Henrique Bonatelli  
Chefe de Cartório: Thaisa Licks Devenzi  
EDITAL DE CITACÃO - AÇÃO PENAL - COM PRAZO DE 30 DIAS  
Ação Penal - Ordinário nº 079.05.002032-1  
Autora: Justiça Pública  
Réu: Valdecir da Silva Machado

Citando(a)s: Valdecir da Silva Machado, brasileiro(a), natural de Piratuba-SC, Solteiro, Pedreiro, nascido em 28/04/1971, RG 2.666.865, pai Rovani da Silva Machado, mãe Frentina Machado, Rua Alberto Grando, 235, Videira-SC, Síntese da Denúncia: Durante a noite do dia 29/05/2005, o denunciado dirigiu-se juntamente com o menor L.C.G., até a residência da vítima V.A.G., na localidade de Linha Aparecida de onde subtraíram um talonário de cheques e cerca de 30 kg de carne, sendo de gado, porco e frango. Tipo: art. 155, § 4º, IV do CP. Na noite do mesmo dia o denunciado, dirigiu-se até o prostíbulo próximo ao Posto Formião, nesta cidade, onde consumiu bebidas, e efetuou o pagamento da conta com as folhas de cheque furtadas. Praticou desta forma furto, estelionato e corrupção de menor. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Videira (SC), 24 de novembro de 2008.

### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Videira / 2ª Vara  
Av. Manoel Roque, 268, Alvorada. Fone: 3533-4704. Videira-SC -  
E-mail: vidvar2@ti.sc.gov.br  
Juiz de Direito: Luiz Henrique Bonatelli  
Chefe de Cartório: Thaisa Licks Devenzi  
EDITAL DE CITACÃO - AÇÃO PENAL - COM PRAZO DE 30 DIAS  
Ação Penal - Ordinário nº 079.08.004730-9  
Autor: Justiça Pública  
Réu: Gilmar Martins Pereira

Citando(a)s: Gilmar Martins Pereira, brasileiro(a), natural de Calmon-SC, Operador de Produção, nascido em 02/04/1987, RG 5023271, CPF 062.012.229-36, pai Natalino Pereira, mãe Erii Terezinha Martins Pereira, Rodovia SC 453, 45, Rio das Pedras - CEP 89.560-000, Fone (049), Videira-SC, Síntese da Denúncia: Na noite do 11/03/2008, na residência do casal, nesta cidade, o denunciado, após discutir com a vítima por motivo banal, desferiu socos na vítima, causando ferimentos na mesma constantes em auto de exame de corpo de delito. Tipo: art. 129, § 9º do C.P. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Videira (SC), 24 de novembro de 2008.

## Xanxerê 2ª Vara - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE XANXERÊ  
JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
JUÍZ(A) DE DIREITO MAIRA SALETE MENEGHETTI  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL DAVID SCHUCH DE OLIVEIRA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELACÃO Nº 0219/2008

ADV: JAURO SABINO GEHLEN (OAB 20098-B), RICARDO ADOLFO FELK (OAB 007.094/SC) Processo 080.04.003143-8 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente: Cooperativa Regional Alfa Ltda - Executados: Jandir Lima Pedrosa e outro - Executada: Pedrolina de Oliveira Pedrosa - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre petição e documentos juntados às fls. 63/67, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA (OAB 020.105-B/SC), JOÃO MARCELO LANG (OAB 012.183/SC) Processo 080.05.001026-3 - Cominatória / Ordinário - Autor: Sebastião Borman - Réu: Estado de Santa Catarina - Assim sendo, acolho o pedido formulado na inicial (inciso I do artigo 269 do Código de Processo Civil) e, confirmando a antecipação da tutela já deferida, condeno o Estado de Santa Catarina a fornecer ao autor, os medicamentos Prolopa 200/50 mg (um comprimido ao dia) e fraldas aeráticas (três ao dia), por tempo indeterminado, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Via de consequência, condeno o vencido no pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o que faço com fundamento no art. 20, § 4º, do CPC, bem assim art. 11 da Lei n. 1.060/50, principalmente levando em consideração o trabalho realizado, a natureza e a complexidade da causa, e, sobretudo, tendo em vista que se trata de atividade de aprendizado dos acadêmicos, supervisionadas pelos respectivos professores da instituição, observado quanto à legitimidade para existência, o acima exposto. Sem custas, eis que vencida a Fazenda Pública. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

ADV: JEAN CARLOS SIMIANCO (OAB 020.001/SC), JOÃO MARCELO LANG (OAB 012.183/SC), ÉBER MARCELO BÜNDCHEN (OAB 013.712/SC) Processo 080.05.004694-2 - Execução de Prestação Alimentícia / Execução - Exequentes: D. D. da S. e outro - Executado: C. da S. - Face aos termos da petição da fl. 92, noticiando a integral satisfação do credor, acima indicado, julgo extinta a presente execução com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas, eis que estendo ao executado os benefícios da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O Transitada em julgado, arquivem-se.

ADV: FÉLIX ANTONIO DALMUTT (OAB 012.783/SC), PAULO MUNARETTI (OAB 007.225/SC) Processo 080.05.005078-8 - Execução Fiscal - Município/Autoridades Municipais / Execução - Exequente: Município de Xanxerê - Interesses: Ludovico Bortolaz e outros - Interesse: Aldérico Kleimpaul - Executada: Terezinha de Jesus Marinho Pimentel - Diante do equívoco apontado à folha 54, no tocante à metragem do imóvel construído, a ausência de interesse do arrematante em permanecer com 50% do imóvel alienado e a concordância do credor (fls. 59/60), declaro nula a arrematação havida nos autos (fls. 46/47). Oficie-se ao CRI, para exclusão da averbação R.8, constante na matrícula n. 11.489. Expeça-se alvará em favor do arrematante, para levantamento do valor depositado à folha 48, com seus acréscimos legais. Sendo que para a expedição do alvará é necessário atendimento ao Ofício-Circular n. 53/2008 CG/JTJSC, com a informação no de 5 dias, dados da pessoa que irá receber a quantia: a) o número da conta bancária, b) número da agência bancária, c) número da instituição financeira e d) o número do CPF. Após, será expedido o alvará judicial. Quanto à comissão do leiloeiro e os outros gastos indicados à folha 63, permanecerão anotados no processo, para pagamento com o produto de eventual alienação de bens da devedora, se comprovados no processo. Ao credor para se manifestar sobre o prosseguimento, no prazo de dez dias. Intimem-se.

ADV: CARLOS ALBERTO CARLESSO (OAB 008.284/SC), JOÃO MARCELO LANG (OAB 012.183/SC) Processo 080.06.002167-5 - Cominatória / Ordinário - Autora: Mari Aparecida Cavaco - Réu: Estado